

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 1183/2004 de 28 de Dezembro de 2004

1- Nos termos do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º. 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de quinze dias a contar da data de publicação deste aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral para provimento de um lugar de Enfermeiro Nível 1, na categoria de enfermeiro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios constantes da tabela salarial e do artigo 5.º do Decreto Lei n.º. 412/98 de 30 de Dezembro.

2- O concurso visa exclusivamente a vaga atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

3- O referido lugar encontra-se descongelado pelo DRR n.º. 33/2004 A, de 26 de Agosto

4- O conteúdo funcional do lugares a prover são os descritos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto Lei n.º. 412/98 de 30 de Dezembro e alíneas b), c), d), e), f), g), h), i), j), e l) do artigo 7.º do Decreto Lei n.º. 437/91, de 8 de Novembro

5- Requisitos de admissão ao concurso:

5.1- Requisitos gerais

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita

prova de conhecimento de Língua Portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;

5.2- Requisito especial

Possuir o título profissional de Enfermeiro.

6- Método de selecção - O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34º e 35º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

7- A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (2 \times AC) + (4 \times NC) + (5 \times TESE) + (5 \times EP) + (4 \times XAF)$$

20

CF= Classificação Final (20 valores)

AC= Apreciação Curricular (20 valores)

NC= Nota Final Curso (20 valores)

TESE= Tempo Efectivo de Serviço como Enfermeiro(20 valores)

EP= Experiência Profissional (20 valores)

AF= Acções de Formação (20 valores)

7.1 - AC = Apreciação Curricular

Será feita uma apreciação global do currículo sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

- Sumário – 1 valor
- Introdução – 4 valores
- Desenvolvimento – 12 valores
- Perspectivas Futuras – 1 valor
- Anexos – 1 valor
- Capa – 0,5 valores
- Mancha – 0,5 valores

7.2 - NC = Nota de Curso

Considera-se que cada valor da Nota Final de Curso corresponde a 1 valor (máximo de 20) sendo atribuída a ponderação 2

7.3 –TESE – Tempo Efectivo de Serviço como Enfermeiro

A este item é atribuído a ponderação de cinco. Neste contexto, até à data de publicação do aviso de abertura, valorizaremos o tempo efectivo de serviço dos candidatos independentemente da área de exercício, desde que comprovado o vínculo a uma instituição (privada ou estatal) de saúde. Não será contabilizado o tempo de serviço prestado em acumulação de funções noutras instituições (“part-time”), optando-se pela contagem do tempo que se revelar mais vantajosa para o candidato:

Assim:

Sem tempo de Serviço contabilizável – 6 valores

Por cada mês completo de serviço, será acrescido ao valor acima referido, até perfazer um somatório de vinte valores:

No Centro de Saúde da Ribeira Grande- 2 valores

Noutros Centros de Saúde – 1 valor

Noutras Instituições de Saúde (Incluindo Hospitais, Clínicas, Escolas Superiores de Enfermagem, IPSSs, etc. - 0,5 valores

7.4 - EP = Experiência Profissional

A este item é atribuído a ponderação de 5. Por se tratar de um lugar para o exercício profissional na área de Cuidados de Saúde Primários, valorizar-se-á esta em detrimento de outras áreas onde os candidatos poderão ter exercido a sua actividade profissional enquanto enfermeiros e, por conseguinte, adquirido a experiência profissional:

Sem experiência profissional -10 valores

Acresce ao valor indicado, por cada três meses de experiência profissional:

- Na área de Cuidados de Saúde Primários – 2 valores
- Outras áreas – 1 valor

A Experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como Enfermeiro até à data do aviso do concurso e com o máximo de 20 valores

7.5 - AF = Acções de Formação

À semelhança da experiência profissional considerar-se-á apenas a formação efectuada após a conclusão do curso que habilita o candidato como Enfermeiro, com valor máximo de 20 valores e ponderação 4.

Sem acções de Formação -10 valores

Ao valor acima referido acresce por:

- acções de formação inferiores a 1 dia - 0,2 valores
- acções de formação com duração de 1 dia - 0,5 valores
- acções de formação assistida igual ou superior de 2 dias- 1 valor
- trabalho de investigação realizado no âmbito da profissão - 2 valores
- Artigo publicado em revistas da especialidade - 2 valores
- Trabalho escrito e apresentado/acção de formação como formador, no âmbito da profissão - 2 valores

Considerar-se-á que cada dia de formação é igual a 6 horas

De acordo com os critérios explicitados no nº 1 do artº 37º do Decreto-Lei nº 412/98 de 30 de Dezembro, foram estipulados os seguintes critérios de desempate.

1º Melhor Nota Final de Curso

2º Desempenho de funções na instituição

3º Antiguidade profissional (data de inscrição na Ordem dos Enfermeiros)

4º Menor idade

8- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigidos ao Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande e entregues no Gabinete de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo

correio com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no nº.1 do presente aviso.

8.1- Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade data de nascimento, residência, código postal, nº. do bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, nº. do telefone e situação militar).
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deve ser remetida qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número data e página do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

8.2- Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos no ponto

5.1 do presente aviso;

b) Três exemplares do curriculum vitae;

c) Os candidatos que já prestam serviço em estabelecimentos de saúde deverão juntar declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada onde conste a natureza do vínculo e antiguidade;

d) O estabelecido no presente aviso não impede que o Júri exija a qualquer candidato o documento comprovativo das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da Lei.

9- Constituição do Júri

Presidente: Luís Carlos Pires Ferreira, Enfermeiro Chefe.

Vogais Efectivos: Maria Filomena Martins Carvalho, Enfermeira Chefe que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Liseta Falcão Ferreira Dinis Machado, Enfermeira Graduada

Vogais

Suplentes: Ana Paula Lima Rebelo Pacheco, Enfermeira Graduada;

Maria José Pacheco Batista Torres Santos, Enfermeira Graduada.

16 de Dezembro de 2004. – O Presidente do Júri, Luís Carlos Pires Ferreira.